



MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 · Ano I · Edição nº 2

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 · Ano I · Edição nº 2

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO***Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br**LEI Nº 1.457/2024 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

"Dispõe sobre redução de valores fixados para pagamento das tarifas de água e esgoto nos ANEXO I e II, da Lei nº 1.323/2020, incluídos pela Lei nº 1.452/2023 e dá outras providências".

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º)-As Tarifas de Consumo de Água e Coleta de Esgoto, estabelecidas nos ANEXOS I e II, da Lei nº 1.323/2020, incluídos pela Lei nº 1.452/2023, terão seus valores reduzidos em 50% no mês de referência JANEIRO/2024.

§ 1º. - Aplicado o desconto de que trata o "caput" deste artigo, o valor a ser pago não poderá ser inferior ao fixado nas faixas de consumos mínimos de até 10 m³ correlatos às categorias de tarifa residencial e comercial.

§ 2º. – Os consumidores de água fornecida pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de São João do Pau D'Alho que até a data em que esta Lei entrar em vigor já tiver efetuado o pagamento de acordo com os preços fixados nos ANEXOS I e II, da Lei nº 1.323/2020, incluídos pela Lei nº 1.452/2023, terão, de acordo com as regras do parágrafo anterior, os valores pagos a maior compensados nas contas futuras.

Artigo 2º)-As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações ornamentarias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

Artigo 3º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2024

LEI Nº 1.458/2024 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$984.715,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		984.715,77	
Anulação			
020201CULTURA			
353	13.392.0003.2004.0000 3.3.90.39.00 05 100051	Manut. Atividades Culturais e Festividades OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI PAULO GUSTAVO	13.400,00 F.R.: 005 00
354	13.392.0003.2004.0000 3.3.90.36.00 05 100051	Manut. Atividades Culturais e Festividades OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI PAULO GUSTAVO	44.000,00 F.R.: 005 00
021001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
250	10.301.0017.2026.0000 3.3.90.30.00 05 800005	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDA CUSTEIO	65.000,00 F.R.: 005 00
260	10.301.0017.2026.0000 3.3.90.39.00 05 800005	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDA CUSTEIO	19.000,00 F.R.: 005 00
350	10.301.0017.1035.0000 4.4.90.51.00 02 100048	Constr.Garagem veículos Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EMENDA PAR. 2023.077.49719REINALDO	52.179,22 F.R.: 002 00
355	10.301.0017.2057.0000 3.3.90.32.00 02 801001	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EMENDA IND. ESTADO CUSTEIO DEP. ROGERIO	108.000,00 F.R.: 002 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2024

Anulação

021001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

356	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	12.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	801001	EMENDA IND. ESTADO CUSTEIO DEP. ROGERIO			
357	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	67.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002	00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	801001	EMENDA IND. ESTADO CUSTEIO DEP. ROGERIO			

Excesso

021101SERVIÇOS MUNICIPAIS

351	15.452.0020.1038.0000	Construção do Centro de Tratamento Fisioterapeutico e Piscin	600.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002	00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100052	Centro trat.Fisioterapeutico e piscina			

Anulação

021101SERVIÇOS MUNICIPAIS

352	15.452.0020.1038.0000	Construção do Centro de Tratamento Fisioterapeutico e Piscin	4.136,55		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001	00	
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		600.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	600.000,00

Anulação:

02	02	01	CULTURA		
36	13.392.0003.2004.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	-57.400,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2024

02	05	01	ESPORTE E LAZER			
	112	27.812.0009.1036.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER		-52.179,22	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100048	EMENDA PAR. 2023.077.49719REINALDO			
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	236	10.301.0017.1035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		310000	SAÚDE-GERAL			
	293	10.302.0017.2058.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		-171.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		310000	SAÚDE-GERAL			
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	334	15.452.0020.2040.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS		-4.136,55	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			

-384.715,77

Artigo 3º.-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública**

FERNANDO BARBERINO, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; participa e convida as Entidades de Classes, Associações Cívicas, Comunitária e municipais em Geral, para Audiência Pública, que nos termos do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2024 às 19h00min, tendo como local a Câmara Municipal, que conterá a seguinte pauta:

Avaliação das Metas Fiscais, 3º quadrimestre de 2023.

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal
